

ELABORAÇÃO: Tasmin Valadares	AVALIAÇÃO: Flávia Coelho	APROVAÇÃO: José Augusto	REVISÃO ATUAL:	DATA:
Assessoria Especializada	Assessoria Especializada	Diretor	01	31/01/2024

1.0 OBJETIVO

Este documento tem por objetivo definir os critérios para lidar com situações em que ocorram violações ao Código de Conduta, ao Programa de Integridade, ao Manual do Colaborador e as políticas e procedimentos relacionados à **Hexágono Engenharia**. É ainda objetivo da política assegurar que todos compreendam como agir diante de violações e irregularidades, seja você um colaborador, terceiro ou fornecedor.

Esta política também busca garantir que todos sejam tratados de forma igualitária e justa, independentemente de seu cargo na empresa, ao padronizar as sanções para os comportamentos que não estão de acordo com os nossos valores.

Ademais, a Política de Gestão de Consequências é parte fundamental do nosso compromisso com a honestidade e a transparência nos negócios da **Hexágono Engenharia**. Ela foi criada seguindo nossos princípios éticos, respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis, para garantir que mantenhamos práticas comerciais, operacionais e processuais íntegras e responsáveis. Afinal, em nosso ramo de engenharia, agir corretamente é essencial para o sucesso e a confiança de todos os envolvidos.

2.0 TERMOS E DEFINIÇÕES

Código de Conduta: Conjunto de princípios, valores e normas que regem as relações da **Hexágono Engenharia** com todas as partes interessadas.

Comitê de Integridade e Compliance: O Comitê de Integridade e Compliance é a instância interna responsável por receber, avaliar, tratar, encaminhar e responder as ocorrências que envolvam condutas irregulares, relatadas através da Ouvidoria, de forma imparcial e respeitando a integridade dos envolvidos. Ademais, cabe ao Comitê

recomendar ações para a tomada de decisão pela Diretoria, bem como orientar os públicos de relacionamento da **Hexágono Engenharia** quanto ao Programa de Integridade.

Conflito de Interesses: O conflito de interesses ocorre quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou terceiros a ele relacionados. Trata-se de situação em que há confronto de interesses, que pode comprometer de forma imprópria o desempenho das funções, atividades ou resultados.

Desídia no desempenho das respectivas funções: Comportamento negligente, relapso e culposamente improdutivo por parte dos colaboradores. Isso inclui desatenção reiterada, desinteresse contínuo e desleixo com as obrigações contratuais estabelecidas.

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a **Hexágono Engenharia**.

Ouvidoria: Meio oficial de comunicação disponível para o registro de dúvidas, reclamações, elogios e denúncias sobre potenciais desvios cometidos.

Parceiro: pessoa física ou jurídica com a qual a Empresa mantenha relação formalizada por meio de acordos, contratos, convênios ou instrumentos similares.

Partes interessadas: Pessoas físicas ou jurídicas que são diretas ou indiretamente afetadas pelas atividades da **Hexágono Engenharia** e que possuem algum relacionamento com ela (colaboradores, fornecedores, agentes do governo, comunidade, entre outros.)

3.0 DOCUMENTOS RELACIONADOS

POL-COM-004 - Código de Conduta

4. PÚBLICO-ALVO

Este documento é aplicável aos colaboradores, diretores e outros públicos de interação com a **Hexágono Engenharia** como prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, terceiros e demais partes interessadas pertinentes.

5. RESPONSABILIDADES

A Diretoria é a principal responsável pelo Programa de Integridade e por garantir que a **Hexágono Engenharia** mantenha processos íntegros e que todos os públicos tenham uma gestão de consequências adequada, em conformidade com as leis vigentes, políticas, procedimentos e normas internas da empresa.

O Comitê de Integridade e Compliance tem a responsabilidade de monitorar as ocorrências que violem esta política, determinar as medidas necessárias para investigar fatos não esclarecidos e fornecer suporte consultivo para questões relacionadas a possíveis infrações previstas nesta política. Além disso, o Comitê fará recomendações para a Diretoria da **Hexágono Engenharia** em relação às ações apropriadas a serem tomadas quando solicitado.

Os demais papéis e responsabilidades dos outros setores serão aprestados nas diretrizes específicas para cada público-alvo a que essa Política se destina.

06. DIRETRIZES

6.1 Diretrizes Gerais

No que diz respeito à gestão de consequências, é importante assegurar que qualquer pessoa - seja um colaborador, parceiro, fornecedor ou terceiro - compreenda claramente as razões que levaram à aplicação dessas medidas. A transparência e a comunicação direta são fundamentais para promover um ambiente de confiança e entendimento.

Além disso, ressaltamos a importância de agir prontamente ao lidar com questões disciplinares, garantindo uma resolução eficaz. Reforçamos também nosso compromisso com o princípio da proporcionalidade, assegurando que as ações da **Hexágono Engenharia** estejam sempre alinhadas com a gravidade da infração cometida.

Por fim, é importante reforçar que o Código de Conduta da **Hexágono Engenharia** é o documento que estabelece regras, princípios e valores que devem guiar o comportamento de todos os envolvidos com a empresa. Ele demonstra nosso compromisso com a integridade em todos os aspectos do nosso trabalho.

6.2 Gestão da Consequência para Colaboradores

A gestão das consequências para os colaboradores na **Hexágono Engenharia** seguirá as diretrizes estabelecidas com base na gravidade da infração e do dano causado, de acordo com a tabela a seguir:

Natureza da conduta	Definição/Características	Medidas Disciplinares aplicáveis
LEVE	Desatenção, descuido e negligência sem antecedentes	Advertência verbal
MODERADA	Reincidência em faltas leves e outras faltas de relevância moderada que necessitam ser corrigidas. O objetivo é alertar o colaborador para evitar a repetição do comportamento.	Advertência escrita
GRAVE	Reincidência em faltas moderadas e atos que caracterizem maior gravidade, como o descumprimento das ordens gerais da empresa.	Suspensão temporária (sem o recebimento de salário)
GRAVÍSSIMA	Transgressão que vai contra os valores da empresa, atos que envolvam má-fé, reincidência em faltas graves, além de outras condutas previstas no artigo 482 da CLT, como embriaguez no serviço, abandono de emprego, desídia no desempenho das funções, entre outros.	Rescisão do contrato de trabalho e/ou abertura de processo jurídico formal, conforme análise jurídica necessária.

A tabela apresentada deve ser usada como referência para orientar as medidas apropriadas em casos concretos. Contudo, a imposição da penalidade não está vinculada à gradação da tabela, podendo ser aplicada imediatamente a pena mais grave. Além disso, é importante ressaltar que essas medidas não excluem a possibilidade de aplicação de outras sanções administrativas, civis ou penais.

A aplicação da gestão de consequências será realizada sempre que necessário e, quando possível, de forma progressiva, seguindo os procedimentos formais descritos abaixo:

LEVE: Nos casos em que a conduta for considerada LEVE, a advertência verbal será aplicada pelo líder imediato ou gestor do contrato ou líder técnico apoiados pelo setor de Recursos Humanos e/ou administrativo da obra. O colaborador será notificado verbalmente sobre o aviso de descumprimento de conduta e a natureza da medida disciplinar apropriada à situação. A advertência verbal será registrada junto ao setor de Recursos Humanos.

MODERADA: Quando a conduta for classificada como moderada, a advertência por escrito será aplicada pelo líder imediato ou gestor do contrato ou líder técnico apoiados pelo setor de Recursos Humanos e/ou administrativo da obra. O colaborador será notificado por escrito, informando o descumprimento de conduta e a medida disciplinar adequada. O registro será arquivado pelo setor de Recursos Humanos.

GRAVE: Nos casos de conduta considerada GRAVE, a suspensão temporária será aplicada pelo gestor do contrato ou líder técnico apoiados pelo setor de Recursos Humanos e/ou administrativo da obra. O colaborador será notificado por escrito sobre a suspensão temporária de seu contrato de trabalho devido ao descumprimento de conduta. O registro será arquivado pelo setor de Recursos Humanos.

GRAVÍSSIMA: Se a conduta for classificada como GRAVÍSSIMA, a rescisão do contrato de trabalho será aplicada pelo gestor do contrato ou líder técnico ou Diretor de operações apoiados pelo setor de Recursos Humanos e/ou administrativo da obra. O colaborador será notificado por escrito sobre a rescisão de seu contrato de trabalho devido ao descumprimento de conduta. O registro será arquivado pelo setor de Recursos Humanos.

Aplicação Individual das Medidas: Os responsáveis sempre aplicarão as medidas de forma individual, evitando expor qualquer colaborador a situações constrangedoras ou vexatórias diante da equipe. A recusa em proceder com a assinatura da medida demandará a assinatura de duas testemunhas por ocasião da aplicação da medida.

Aplicação Imediata: A gestão das consequências será aplicada o mais próximo possível do momento do ocorrido. O intervalo entre o evento e a aplicação da penalidade será o menor possível, desde que sejam respeitadas as etapas de conhecimento da ocorrência, apuração dos fatos e definição da ação disciplinar apropriada.

Processo Jurídico Formal: Nos casos que exigirem a abertura de um processo jurídico formal, a decisão será avaliada pelo departamento jurídico da Hexágono em conjunto com a Diretoria para a tomada de decisão necessária. Isso se deve ao fato de que, dependendo da situação, pode ser necessário informar as autoridades ou ser de interesse da empresa iniciar um processo judicial.

Gestão de Benefícios: A aplicação de medidas disciplinares resultará na não concessão do cartão-alimentação no mês subsequente, sendo esta gestão de benefícios de responsabilidade do setor de Recursos Humanos.

Outras Medidas Recomendadas: Por último, o Comitê de Integridade e Compliance pode recomendar outras medidas que não sejam consideradas disciplinares, como treinamentos, ajustes nos processos ou a implementação de controles adicionais, entre outras. A aplicação dessas medidas será coordenada por todas as áreas relevantes para garantir sua implementação efetiva.

6.3 Gestão da Consequência para Fornecedores, Terceiros e Parceiros

A gestão das consequências para outros públicos seguirá as previsões contratuais vigentes. A Diretoria e o Setor Jurídico da **Hexágono Engenharia** poderão consultar o Comitê de Integridade e Compliance em casos que envolvam violações ao Código de Conduta, Programa de Integridade, políticas e procedimentos relacionados.

O Comitê fornecerá recomendações apropriadas para orientar a tomada de providências pela Diretoria e para operacionalização do Setor de Suprimentos, conforme necessário.

07. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Acompanhamento das ações

Anualmente, o Comitê de Integridade e Compliance, em colaboração com o setor de Recursos Humanos, realizará um acompanhamento das ações relacionadas à gestão de consequências para os colaboradores. Isso incluirá o levantamento e a análise de todas as medidas aplicadas durante o período.

Além disso, o Comitê acompanhará todas as ações que envolvam terceiros, fornecedores e prestadores de serviços de que tomar conhecimento, para garantir a aplicação da Política a todos os públicos.

7.2 Outras medidas cabíveis

Adicionalmente, podem ser implementadas outras medidas, conforme previsto no item 6.2, com o objetivo de aprimorar os processos da Hexágono e promover o desenvolvimento dos colaboradores. A indicação para a aplicação dessas medidas será feita pelo setor de Recursos Humanos, Diretoria, Gerências e Gestores, além da atuação do Comitê de Integridade e Compliance.

8.0 OUVIDORIA

A **Hexágono Engenharia** disponibiliza um canal aberto para que qualquer pessoa possa esclarecer dúvidas ou relatar suspeitas de violações a esta Política, ao Código de Conduta, ao Manual do Colaborador, a outras políticas, procedimentos e normas internas ou à legislação. Além disso, trata-se de um recurso essencial para detectar, sanar e remediar possíveis violações aos valores da empresa.

9.0 VIOLAÇÕES À POLÍTICA

Aplicações equivocadas, desproporcionais ou a completa falta de gestão de consequências para os públicos que se relacionam com a **Hexágono Engenharia** podem ser relatadas por meio da Ouvidoria da empresa. Além disso, é responsabilidade dos gestores reportar situações envolvendo colaboradores e terceiros ao setor de Recursos Humanos, às Gerências e à Diretoria, nos casos apropriados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS ESPERADOS

Esta política sempre que necessário deverá ser revisado pelo Comitê de Integridade e Compliance, o qual deve identificar ativamente os pontos de aprimoramento observados durante o período anterior, de forma a promover a melhoria contínua do documento e do processo decisório da **Hexágono Engenharia**.

Por fim, a implementação efetiva desta Política de Gestão de Consequências na **Hexágono Engenharia** visa atingir os seguintes resultados:

Manutenção da integridade organizacional: As medidas disciplinares adequadas e proporcionais contribuirão para a preservação da integridade da **Hexágono Engenharia**, promovendo um ambiente de trabalho ético e transparente.

Conformidade com as leis e regulamentos: A aplicação consistente desta Política garantirá que a empresa cumpra todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, evitando infrações e potenciais sanções legais.

Desenvolvimento e correção: A gestão de consequências contribuirá para o desenvolvimento dos colaboradores e correção de comportamentos inadequados, resultando em equipes mais capacitadas e eficazes. Para tanto, todos os colaboradores receberão treinamento e comunicação sobre essa Política.

Credibilidade e confiança: Ao demonstrar um compromisso claro com a integridade, a **Hexágono Engenharia** fortalecerá sua credibilidade junto aos colaboradores, clientes, fornecedores e outros públicos, construindo confiança em suas operações.

Ouvidoria eficaz: A política incentiva a utilização da Ouvidoria da empresa, de forma responsável, garantindo que possíveis violações sejam relatadas e tratadas de maneira apropriada e confidencial.

Responsabilidade e prestação de contas: Os colaboradores e demais públicos compreenderão que as ações inadequadas terão consequências proporcionais, promovendo a responsabilidade individual e coletiva.

Respeito às normas internas: A política reforça o respeito às normas internas da **Hexágono Engenharia**, garantindo que todos sigam os padrões éticos e de conduta estabelecidos.

Sustentabilidade do negócio: A integridade e a conformidade com os as políticas e procedimentos contribuirão para a sustentabilidade a longo prazo do negócio, fortalecendo a continuidade das operações e a reputação da empresa no mercado.

10.1 Controle de revisões

Nº REVISÃO	DATA	MOTIVO DA REVISÃO
00	01/10/2016	EMIÇÃO INICIAL.
00	01/10/2016	A POLÍTICA DE MEDIDAS DISCIPLINARES (OD-GEP-010) FOI CANCELADA NA DATA DE 31/01/2024, PASSANDO A UTILIZAR-SE DA NOMENCLATURA POLÍTICA DE GESTÃO DA CONSEQUÊNCIA E CODIFICAÇÃO POL-COM-010.
01	31/01/2024	MUDANÇA DA ITEMIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DE POLÍTICAS DA HEXÁGONO ENGENHARIA E ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO DOCUMENTO.

10.2 Anexos

FO-GEP-031 - Carta de Suspensão do Trabalho

FO-GEP-032 - Carta de Advertência no Trabalho

FO-GEP-033 - Advertência Verbal